

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62
NIRE 35300154461
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016.

(ATA LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130,
PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.1976)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de abril de 2016, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro Retiro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.
2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127, da Lei 6.404/1976 (“LSA”), constatando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de “Registro de Presença de Acionistas”.
3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 4º do artigo 133 da LSA; (ii) o Relatório da Administração; o Balanço Patrimonial; a Demonstração do Resultado; a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; a Demonstração dos Fluxos de Caixa; a Demonstração do Valor Adicionado; as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, foram publicados no dia 26 de fevereiro de 2016, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial, páginas 265 a 270, e no Jornal de Jundiaí, páginas 6 a 8.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Italo Roppa e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário.
5. **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral.
6. **ORDEM DO DIA: 1. Em matéria ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; (ii) deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital da Companhia referente aos exercícios de 2016 e 2017; (iii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) aprovar verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA, e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62
NIRE 35300154461
COMPANHIA ABERTA

7. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos dos acionistas, foram aprovados após debates e discussões: **1. Em matéria ordinária:** (i) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, publicados conforme o item “Convocações e Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 22 de fevereiro de 2016; (ii) o orçamento de capital para os exercícios de 2016 e 2017, no valor de R\$ 278.575.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais); (iii) considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (i) que ao “Resultado do Exercício” da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 581.649.632,06 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), seja adicionada a “Reserva de Retenção de Lucros” resultante do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 196.685.572,03 (Cento e noventa e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), totalizando-se o valor de R\$ 778.335.204,09 (setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e nove centavos), o qual terá a seguinte destinação: (a) Distribuição de dividendos nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 343.500.000,00 (trezentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), correspondentes a R\$ 1,9628571429 por ação, compostos da seguinte forma: (a.i) R\$ 65.250.000,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a R\$ 0,37285714285 por ação, à conta de parte do saldo da Reserva de Retenção de Lucros do exercício de 2014, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de abril de 2015 e pagos em 29 de abril de 2015; (a.ii) R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,56 por ação, à conta de parte do saldo da Reserva de Retenção de Lucros do exercício de 2014, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de maio de 2015 e pagos em 29 de maio de 2015; (a.iii) R\$ 180.250.000,00 (cento e oitenta milhões, duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a R\$ 1,03 por ação, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e 30 de setembro de 2015, correspondente a dividendos intermediários, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de outubro de 2015 e pagos em 28 de outubro de 2015; (b) Dividendos adicionais propostos em complemento aos dividendos intermediários, no valor de R\$ 214.091.223,60 (duzentos e quatorze milhões, noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) correspondentes a R\$ 1,22337842057 por ação, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com base na composição acionária desta data. Os dividendos propostos serão pagos até 31 de dezembro de 2016, conforme vier a ser deliberado oportunamente; (c) A Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$ 23.344.408,46 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62
NIRE 35300154461
COMPANHIA ABERTA

reais e quarenta e seis centavos) correspondentes a R\$ 0,1333966198 por ação. Os juros sobre o capital próprio supramencionados foram computados ao dividendo mínimo obrigatório de 2015 e serão pagos até 31 de dezembro de 2016, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2015, “ad referendum” desta AGO; (d) Considerando que o saldo da Reserva Legal já constituída na Companhia, no valor de R\$ 49.350.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais) perfaz 20% (vinte por cento) de seu capital social, faz-se desnecessária nova constituição, conforme permitido pelo artigo 193, "caput", da LSA. Após as destinações acima, o saldo de “Reserva de Retenção de Lucros” da Companhia passará a ser de R\$ 197.399.572,03 (cento e noventa e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil reais, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos); (iv) eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: (1) Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 414.102.036-20; (2) Sr. **ARTHUR PIOTTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.599.667-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 826.027.518-04; (3) Sr. **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 404.189.877-34; (4) Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.835.756-72; (5) Sr. **JOSÉ BRAZ CIOFFI**, brasileiro, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 50.807.330-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 497.932.926-87; (6) Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG no 06860597-1 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob no 826.514.777-53; (7) Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime e comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.215.168-65, e (8) Sr. **RICARDO BISORDI DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.789.409-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.277.488-51, todos domiciliados na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Os acionistas elegeram o Sr. **ITALO ROPPA**, para ocupar a função de **Presidente do Conselho de Administração** e o Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, para ocupar a função de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos para o exercício de 2016, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; conforme vier a ser deliberado na próxima Assembleia Geral Ordinária em 2017. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do art. 147 da LSA, e alterações posteriores e, conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Presidente da Mesa

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA – BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62
NIRE 35300154461
COMPANHIA ABERTA

informou ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002; **(v)** a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) considerando os valores dos demais encargos, honorários, eventuais gratificações, valores referentes aos encargos sociais de FGTS, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei das Sociedades Anônimas; e **(vi)** finalmente, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 19 do Estatuto Social.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, § 1º da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. Jundiaí, 15 de abril de 2016. Sr. Italo Roppa, Presidente; Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionistas: (1)** CCR. S.A., representada pelo Sr. Italo Roppa e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, **(2)** Companhia de Participações em Concessões, representada pelo Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Italo Roppa.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no Livro de Registro de Ata de Assembleia Geral nº.03 às fls. 169 a 173.

Sr. Marcus Rodrigo de Senna
Secretário